



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a Empresa **TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 022/2014, firmado aos 10 de abril de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original.

Considerando que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ajustada o acréscimo 9,52% no valor de R\$3.362,50 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), mensal, totalizando o valor anual do contrato em R\$40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações . O acréscimo se faz necessário para implantação de um ponto no anexo da Escola Municipal Deputado Jaime Martins, com i Mbps com IP valido fixo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 06 de Julho de 2016.

DORIVAL FARIA BARROS

TELEON TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____